



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: tamara@pendencias.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDENTA

PORTARIA Nº 101, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO (GT) DESTINADO À ORGANIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DO ACERVO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a aprovação do Requerimento nº 016/2025, de autoria do Vereador Paulo Barreto, em sessão ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2025, que solicita a criação de um Grupo de Trabalho (GT) destinado a elaborar estudo, projeto e plano de ação para a organização, preservação, digitalização e publicização do acervo do Arquivo da Câmara Municipal de Pendências/RN;

CONSIDERANDO as indicações apresentadas de forma facultativa pelos setores e parlamentares interessados em compor o referido grupo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) destinado à elaboração de estudo, projeto e plano de ação para a organização, preservação, digitalização e publicização do acervo do Arquivo da Câmara Municipal de Pendências/RN, com especial atenção à localização e integridade dos documentos contábeis e de prestação de contas.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos membros descritos no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Em caso de afastamento, desistência ou impedimento de qualquer dos membros nomeados, poderão ser indicados substitutos pela Presidência, preferencialmente dentre os servidores ou vereadores que manifestarem interesse em participar do Grupo de Trabalho.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho deverá desenvolver suas atividades conforme as atribuições definidas no Requerimento nº 016/2025, apresentando relatório final com



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: tamara@pendencias.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDENTA

diagnóstico, plano de ação e estimativas de prazos e custos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Presidenta



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: tamara@pendencias.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDENTA

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT)

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Joseny de Oliveira Ramos Queiroz	Vereadora – 1ª Secretária
Paulo Eduardo Campiello Barreto Ramos	Vereador
Deborah Migryelle Pereira da Silva	Diretora de Administração e Gestão de Pessoas
Dennys César Souza de Menezes	Secretário Legislativo